



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Projeto de lei ordinária nº 05/2026

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de carne de peixe, ao menos uma vez por semana, na merenda escolar das unidades de ensino do Município de Armação dos Búzios.

A proposta estabelece diretrizes para a Secretaria de Educação, prevê a capacitação de merendeiras e foca na educação alimentar dos alunos, priorizando a compra de pescadores locais e agricultura familiar.

NOTAS DO RELATOR

Sob o prisma das competências desta Comissão, a análise recai sobre o impacto da medida no processo de aprendizagem, no desenvolvimento dos alunos e na valorização da cultura local no ambiente escolar.

É cientificamente comprovado que o consumo de pescado, rico em Ômega 3, fósforo e vitaminas, atua diretamente na melhora da concentração, da memória e do rendimento escolar.

Ao instituir essa obrigatoriedade, o projeto assegura que o aluno da rede pública tenha acesso a uma proteína de alto valor biológico, combatendo a insegurança alimentar e promovendo a equidade nutricional entre estudantes de diferentes classes sociais.

O mérito da proposta se destaca ao não apenas "impor" um alimento, mas determinar a realização de ações educativas. Transformar a hora da merenda em um espaço de aprendizado sobre saúde e benefícios dos alimentos é fundamental para a formação de hábitos saudáveis que perdurarão por toda a vida do educando.

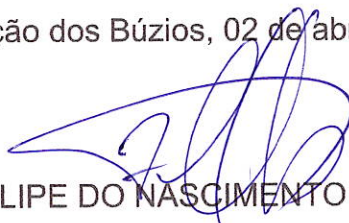
Armação dos Búzios possui raízes profundas na pesca artesanal. Incluir o peixe no cardápio escolar é, também, um ato pedagógico de valorização da identidade histórica do município. O projeto estimula que o aluno reconheça a importância econômica e cultural da atividade pesqueira local, criando um vínculo entre a comunidade e a escola.

previsão de treinamento para os profissionais da merenda é um ponto alto do projeto. O manejo do peixe exige cuidados sanitários específicos e técnicas de preparo (como a retirada minuciosa de espinhas) que garantam a segurança dos alunos, especialmente os da educação infantil.

O projeto é meritório, oportuno e está em total consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Além de promover a saúde física e cognitiva dos estudantes, fortalece a economia local e valoriza a tradição buziana dentro das escolas.

Nesse sentido, não vislumbro qualquer óbice à aprovação da matéria

Armação dos Búzios, 02 de abril de 2026.



FELIPE DO NASCIMENTO LOPES

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Projeto de lei ordinária nº 05/2026

PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina, por maioria dos votos, pela **aprovação** da matéria, nos termos do Art. 42 do Regimento Interno. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 07 de abril de 2026.

Raphael Braga

Presidente

Felipe Lopes

Vice-Presidente

Dida Gabarito

Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Educação, Esporte e Lazer

ATA DE REUNIÃO

Aos sete dias de abril de dois mil e vinte seis, às quatorze horas, se reuniram na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios os vereadores Raphael Amaral Lima Braga, Felipe do Nascimento Lopes e Adiel da Silva Vieira. Em análise ao Projeto de Lei nº 05/2026, que dispõe sobre a inclusão de carne de peixe no cardápio da merenda escolar na rede pública de ensino municipal em Armação dos Búzios/RJ, e dá outras providências., a Comissão de Educação, Esporte e Lazer, considerando o previsto na legislação vigente, votou pela aprovação da matéria, tendo em vista que o projeto é meritório, oportuno e está em total consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Além de promover a saúde física e cognitiva dos estudantes, fortalece a economia local e valoriza a tradição buziana dentro das escolas. Não havendo mais nada a tratar, o Vereador Raphael Amaral Lima Braga encerrou a reunião, do qual se lavrou a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

Raphael Braga

Presidente

Felipe Lopes

Vice-Presidente

Adiel Vieira

Membro